



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 09 de Novembro de 2020 – Ano IV – Edição nº 166

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 225/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 225,

de 21 de outubro de 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL
SITUADO NO MUNICÍPIO DE VALENTE – ESTADO DA
BAHIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 820 de 14 de outubro de 2020 do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno sem benfeitorias localizado na Travessa Dário Nunes, Distrito de Valilândia, com área total de 200,62 m² (duzentos metros e sessenta e dois centímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações: Ao norte com o lote do Sr. Urbano de Araújo Oliveira; ao Sul com a Travessa Dário Nunes e ao Leste com terreno do Sr. Patrício José, conforme registro matricial de n.º 3.649 – CRI emitida em 04 de maio de 2020, lançado para fins de tributação em nome do Sr. Urbano de Araújo Oliveira.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se à abertura de arruamento e instalação de esgotamento pluvial e captação de esgotamento sanitário, dando acesso à Praça da Vitória, por meio da Rua Dário Nunes, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 058/2020.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 04.127.003.1.049.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valente, em 21 de outubro de 2020.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 21 de outubro de 2020.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000